



NOTA INFORMATIVA

Nº 52 – Maio 2023

DUAS ALTERNATIVAS AO TERMO DE RESPONSABILIDADE

O RCAM tem verificado que muitos hospitais e clínicas praticam preços mais elevados se as facturas hospitalares lhe forem apresentadas no âmbito de pedidos de termo de responsabilidade (*prise en charge / direct billing*). Por este motivo, no caso dos países considerados de medicina cara (Suíça, EUA, Noruega e alguns Estados-Membros, entre os quais Portugal) o RCAM aconselha o afiliado a optar por uma das seguintes alternativas:

- pagar as facturas ao hospital e pedir o respectivo reembolso (actualmente os pedidos de reembolso são tratados em poucos dias, sobretudo quando introduzidos via RCAM em linha);
- ou
- solicitar um adiantamento sobre as despesas previstas, mediante apresentação de um orçamento.

As vantagens são as seguintes:

- a sobrefacturação pelos hospitais é mais difícil;
- o afiliado recebe a factura e pode verificar se esta corresponde aos tratamentos recebidos e se os preços respeitam o que foi acordado. Convém lembrar que, quando é o RCAM a pagar directamente ao hospital (termo de responsabilidade), o afiliado não recebe a factura;
- o montante a cargo do afiliado (a dívida para com o RCAM) é menos elevado.

Existe um formulário específico para o pedido de adiantamento de despesas elevadas quando o valor da pensão de base é igual ou inferior ao salário de base de um funcionário de grau AST2/1 e as despesas médicas previstas no mesmo mês excedem 20% da pensão de base.

Contudo, nos países de medicina cara, está prevista uma derrogação a estas condições para os beneficiários do RCAM a título primário, bastando preencher o formulário de pedido de adiantamento (em anexo) e enviá-lo ao Serviço de Liquidação, acompanhado do orçamento.

O afiliado tem depois 3 meses para introduzir o pedido de reembolso das despesas, sendo o montante do adiantamento deduzido do valor a reembolsar pelo RCAM. Se não respeitar este prazo, o adiantamento será automaticamente recuperado pelo Serviço de Liquidação.

O pedido de adiantamento deve ser enviado por um dos seguintes meios:

- Correio:
Bureau Liquidateur d'Ispra
Commission Européenne
PMO/04 - TP. 730
Via E. Fermi, 2749
I-21027 ISPRA (VA)
- Via STAFF CONTACT: <https://myintracomm.ec.europa.eu/staff/>
- Email para pmo-ispra-rcam-finance@ec.europa.eu



PEDIDO DE ADIANTAMENTO EM RELAÇÃO A DESPESAS MÉDICAS AVULTADAS DE INSCRITOS NO REGIME PRIMÁRIO DO RCSD

Os inscritos no Regime podem solicitar um adiantamento se o montante da sua pensão ou vencimento de base for igual ou inferior ao de um funcionário do grau AST2/1, MAS APENAS se as despesas mensais excederem 20% do montante da pensão ou do salário de base

Em conformidade com o disposto no Capítulo 4 do Título III das Disposições Gerais de Execução

A enviar ao Serviço de Liquidação do Regime Comum de Seguro de Doença – **ver verso** ↴

Apelido e nome próprio do inscrito:..... N.º Pessoal/Pensão:.....
Instituição e local de afectação:..... Endereço administrativo:.....Tel.:.....
Endereço privado caso esteja aposentado:.....
Data em que termina o vínculo laboral/ data do final do contrato:..... (agentes contratados ou pessoal contratado)

Pedido de adiantamento relativamente a despesas médicas avultadas de ¹ :

inscrito no Regime cônjuge ou parceiro reconhecido filho pessoa equiparada a filho a cargo.
Apelido e nome próprio: Data de nascimento:

| Tipo de despesas médicas ¹ | Montante estimado | Data estimada |
|--|-------------------|---------------|
| <input type="checkbox"/> Óculos/lentes ² : | | |
| <input type="checkbox"/> Aparelho auditivo ² : | | |
| <input type="checkbox"/> Prótese dentária ³ : | | |
| <input type="checkbox"/> Aparelho ortodôntico ³ : | | |
| <input type="checkbox"/> Calçado ortopédico ⁴ : | | |
| <input type="checkbox"/> Prótese capilar / peruca ⁴ : | | |
| <input type="checkbox"/> Membro/segmento artificial ⁴ : | | |
| <input type="checkbox"/> Aparelho para apneia do sono ⁴ : | | |
| <input type="checkbox"/> Cama hospitalar ⁴ : | | |
| <input type="checkbox"/> Colchão anti-escara ⁴ : | | |
| <input type="checkbox"/> Cadeiras de rodas ⁴ : | | |
| <input type="checkbox"/> Outro ⁴ (especificar): | | |
| <input type="checkbox"/> Auxiliares de enfermagem ⁴ | | |
| Válido a contar de até | | |

Montante do adiantamento

O montante do adiantamento é de:

- 80% do limite máximo de reembolso do tratamento/equipamento em causa ou 80% do montante estimado se esse montante for inferior ao limite máximo;

- 80% do montante estimado do tratamento/equipamento não sujeito a um limite máximo de reembolso.

Um adiantamento em relação a despesas de auxiliares de enfermagem envolverá um só pagamento que será recuperado apenas no último mês de validade da autorização prévia.

Tomei conhecimento das condições e regras em vigor, que me comprometo a respeitar (ver verso):(serão recusados futuramente adiantamentos aos inscritos que não utilizem o adiantamento para as finalidades a que se destina ou que não respeitem o prazo de três meses para a apresentação do pedido de reembolso das despesas correspondentes)

Data

Assinatura

¹ Assinalar com uma cruz a casa adequada

² É essencial anexar uma cópia da receita

³ É essencial anexar uma cópia do orçamento dentário

⁴ É essencial mencionar a referência do n.º da autorização prévia concedida

Capítulo 4 do Título III das Disposições Gerais de Execução

Em conformidade com o artigo 30.º da Regulamentação Comum, poderão ser acordados adiantamentos aos inscritos para que possam fazer face a despesas avultadas. Em princípio, estes serão concedidos sob a forma de tomadas a cargo e, a título excepcional, de adiantamentos.

Os beneficiários do RCSD em regime de complementaridade não poderão beneficiar de tomadas a cargo ou de adiantamentos a menos que se estabeleça, mediante documentos comprovativos, que o RCSD substituirá o regime primário em conformidade com as regras do Título relativo à complementaridade.

Adiantamentos

Mediante pedido justificado do inscrito a título primário, poderá ser concedido um adiantamento sob a forma de transferência para a conta bancária desde que a sua pensão ou vencimento de base seja igual ou inferior ao de um funcionário de grau AST2/1 e desde que as despesas médicas mensais previsíveis do inscrito ultrapassem 20% da sua pensão ou vencimento de base.

A recuperação do adiantamento será automaticamente efectuada se o inscrito não apresentar um pedido de reembolso das suas despesas médicas no prazo de três meses após a transferência do adiantamento, salvo em caso de tratamentos de duração mais longa e de impossibilidade de emissão de facturas intercalares antes do fim do tratamento.

Extracto do n.º 2 do artigo 30.º da Regulamentação Comum

Os adiantamentos sobre as despesas médicas são recuperados na altura do pagamento de qualquer montante devido ao inscrito a título do presente regime, da remuneração ou pensão, ou ainda de qualquer montante devido ao inscrito pela respectiva instituição, ou ainda da pensão de sobrevivência após a morte do inscrito.